



Governo dos Açores



LINHAS DE CRÉDITO E APOIO

ÀS

EMPRESAS DOS AÇORES

2011- Junho

CONJUNTURA INTERNACIONAL ADVERSA

- ◆ No final do ano de 2008 dá-se o colapso de algumas das principais instituições financeiras dos EUA

Rápida contaminação do sistema financeiro internacional

CONSEQUÊNCIAS muito gravosas:

- ☒ Dezenas de bancos foram à falência em todo o mundo
- ☒ As instituições financeiras que sobreviveram perderam rapidamente a sua capacidade de alavancar a actividade económica
- ☒ Redução drástica da concessão de crédito às empresas e famílias
 - ◆ Contracção do investimento privado
 - ◆ Contracção no consumo
 - ◆ Reflexos no equilíbrio financeiro das empresas

CONJUNTURA INTERNACIONAL ADVERSA

- ◆ Os Estados foram obrigados a uma intervenção:
 - salvando inúmeras instituições financeiras da falência
 - substituindo a banca no apoio à actividade económica
 - reforçando a despesa social para minimizar os efeitos dessa conjuntura

CONSEQUÊNCIAS

- ☒ agravamento dos desequilíbrios orçamentais e das dívidas públicas na generalidade dos países
- ☒ os Estados absorveram a maioria dos recursos financeiros que ainda existiam nos mercados e condicionaram a capacidade do sistema bancário retomar a sua função empreendedora
- ☒ esses constrangimentos reflectiram-se nas instituições financeiras que operam na nossa região



CONJUNTURA INTERNACIONAL ADVERSA

- Acesso ao crédito tornou-se extraordinariamente difícil
 - ⊕ Para as empresas em geral
 - ⊕ Em particular para as empresas de menor dimensão

- Custo do recurso ao crédito cresceu de forma muito rápida e intensa, mesmo quando acessível

No último ano, os bancos, por insuficiências próprias, injectaram, em termos líquidos, nos Açores, apenas um reduzidíssimo valor correspondente a pouco mais que 1% do Orçamento Regional.

Dados Banco de Portugal

Variação dos depósitos ⇔ crédito concedido

Ano de 2007 = 600 Milhões de euros → 60% do ORAA

Ano de 2010 = 20 Milhões de euros → 1% do ORAA

Minimização dos efeitos daquelas contrariedades na RAA

Criou diversas medidas de apoio às empresas (e famílias), por ex.:

- | | | |
|--|---|--------------|
| ➤ Linha de Crédito Açores Investe | } | 48 M€ |
| ➤ Linha de Crédito Açores Empresas I | | 880 Empresas |
| ➤ Linha de Crédito Açores Empresas II | | |
| ➤ Linha de Apoio à Reestruturação da dívida bancária das empresas dos Açores | } | 160 M€ |
| | | 322 Empresas |

Intervenção do
Governo dos Açores
Início de 2009



LINHAS DE CRÉDITO E APOIO ÀS EMPRESAS

Junho 2011

1. LINHA DE CRÉDITO AÇORES INVESTE II

**2. LINHA DE APOIO À REESTRUTURAÇÃO DE DÍVIDA
BANCÁRIA DAS EMPRESAS DOS AÇORES II**



Governo dos Açores
GOVERNO DOS AÇORES



LINHAS DE CRÉDITO E APOIO ÀS EMPRESAS

1. LINHA DE CRÉDITO AÇORES INVESTE II

Linha de Crédito Açores Investe II

OBJECTIVO

- ⇒ **Reforço do fundo de manei**o ou dos capitais permanentes e investimento novo em activos fixos corpóreos ou incorpóreos
- ⇒ Disponibilização de recursos financeiros adicionais às empresas, facilitando o seu acesso ao financiamento bancário e reduzindo os encargos dessa disponibilização

BENEFICIÁRIOS

- ⇒ Empresas com sede na Região Autónoma dos Açores, que desenvolvam actividade enquadrada na lista de CAE's definida e cuja actividade principal não esteja relacionada com a produção primária de produtos agrícolas (Agricultura, Lacticínios, Pescas...)

Linha de Crédito Açores Investe II

Operações Elegíveis

- ⇒ Operações de financiamento destinadas ao reforço do fundo de maneio ou dos capitais permanentes e investimento novo em activos fixos corpóreos ou incorpóreos.
- ⇒ **Até 50% do financiamento** poderá ser utilizado para liquidar dívidas contraídas junto da banca nos 3 meses anteriores à data da sua contratação destinadas, exclusivamente, à **regularização de dívidas à Administração Fiscal e Segurança Social**

Linha de Crédito Açores Investe II

Operações não Elegíveis

- ⇒ Operações que se destinem à reestruturação financeira e/ou impliquem a consolidação de crédito vivo, ou que se destinem ao financiamento de projectos candidatados ao SIDER
- ⇒ Operações destinadas a substituir de forma directa ou indirecta, ainda que em condições diversas, financiamentos anteriormente acordados com o Banco (com excepção do referido anteriormente quanto à regularização de dívidas a Fisco e Segurança Social)

Linha de Crédito Açores Investe II

Montante de Financiamento por Empresa

⇒ Micro empresa – 25.000€

⇒ Pequena empresa – 50.000€

⇒ Média ou Grande empresa – 300.000€

Prazo

Até 5 anos

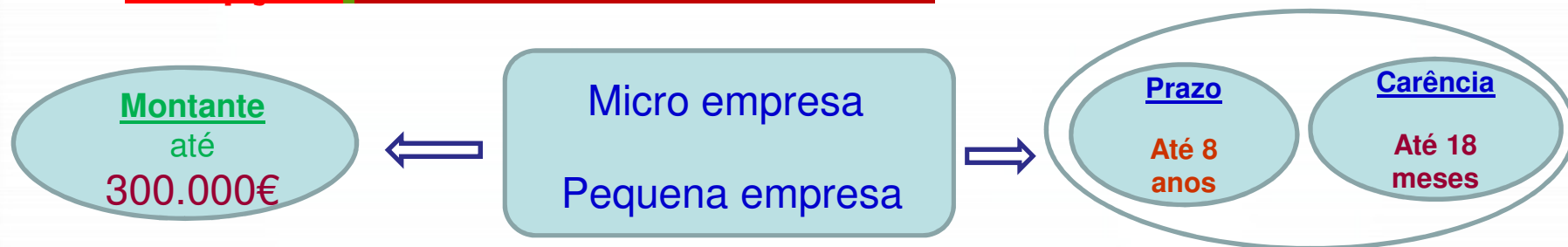
Até 8 anos

Carência

Até 12 meses

Até 18 meses

Excepções ao montante de financiamento por empresa



⇒ Decisão da SGM deixa de ser automática e passa a ser sob análise caso a caso, como nas empresas de Escalão C - a análise é mais minuciosa e processo mais moroso para aprovação

⇒ Aplicam-se as condições de cobertura de garantia mútua, spread, comissão de garantia e bonificações previstas para as micro e pequenas empresas

Linha de Crédito Açores Investe II

Condições específicas

⇒ Empresas do mesmo Grupo Empresarial detidas em mais de 50% por outras empresas ou por sócio ou conjunto de sócios que, simultaneamente, detenham mais de 50% do capital dessas empresas apenas poderão candidatar-se à presente Linha de Crédito com as empresas que no seu conjunto de operações, no âmbito da Linha, não ultrapassem os €2.000.000,00

Apoios a conceder pelo Governo Regional dos Açores

- ⇒ Pagamento integral da Comissão de Garantia Mútua
- ⇒ Bonificação da Taxa de Juro (quadro seguinte)



Linha de Crédito Açores Investe II

LINHA DE CRÉDITO AÇORES INVESTE II

Condições Genéricas	MICRO EMPRESAS	PEQUENAS EMPRESAS	MÉDIAS E GRANDES EMPRESAS
Montante de Financiamento por Empresa	25.000 €	50.000 €	300.000 €
Bonificação atribuída Governo Regional	Spread+ 0,25%	Totalidade do Spread	Totalidade do Spread
Prazo do empréstimo	5 anos	5 anos	8 anos
Carência de capital	Até 12 meses	Até 12 meses	Até 18 meses
Garantias	75% do capital em dívida	75% do capital em dívida	60% do capital em dívida

Linha de Crédito Açores Investe II

Montante Global da Linha

⇒ Até 40 Milhões de Euros

Prazo de Vigência

⇒ Abertura da Linha 15 de Junho 2011

(Prazo de vigência para enquadramento de operações até 90 dias após a abertura da Linha de Crédito, podendo este prazo ser extensível por mais 90 dias, caso a mesma não se esgote no primeiro prazo)

Candidatura

⇒ Junto de qualquer instituição bancária

Linha de Crédito Açores Investe II

Classificação de micro, pequena e média empresa

⇒ Os empresários podem desencadear o procedimento ao abrigo do Decreto-Lei n.º 372/2007 através da Certificação de Electrónica de PME no site:

<http://www.azores.gov.pt/Portal/pt/entidades/sre-draic>

	Nº Efectivos	Volume de Negócios ou Balanço Total
PME	< 250	<= 50 M€ (VN) ou <= 43 M€ (BT)
Micro	< 10	<= 2 M€
Pequena	< 50	<= 10 M€
Média	As PME que não forem micro ou pequenas empresas	

Linha de Crédito Açores Investe II

Tabela A - Spread e Comissão de Garantia Mútua (limites máximos)

Linha de Crédito Açores Investe II		Spread do Banco			Comissão de Garantia Mútua
		Parte sem garantia mútua	Parte com garantia mútua	Spread global da operação (1)	
Micro e Pequenas Empresas		5,250%	3,500%	3,9375%	2,750%
PME Lider		3,750%	3,500%	3,6000%	0,750%
Outas Empresas	Escalão A	4,250%	3,500%	3,8000%	0,875%
	Escalão B	4,500%	3,500%	3,9000%	1,250%
	Escalão C	5,250%	3,500%	4,2000%	2,000%

(1) considerando 75% de cobertura da Garantia Mútua para a Micro e Pequenas Empresas e 60% para as restantes empresas

Linha de Crédito Açores Investe II

Tabela B - Critérios de classificação de empresas

Classificação empresas	Net Debt /EBIDTA (nº anos)	Autonomia Financeira ⁽¹⁾	
		Geral	Comércio e Serviços
Escalão A	≤ 3	≥ 30%	≥ 20%
Escalão B	3 a 5	20 a 30 %	15 a 20 %
Escalão C	≥ 5	≤ 20%	≤ 15%

Empresas sem um ano completo de actividade são classificadas como escalão C

(1) inclui nos capitais próprios os suprimentos e prestações acessórias de capital, deduzidos de empréstimos a sócios/accionistas ou empresas participadas

Net Debt = Empréstimos Obtidos + Fornecedores Imobilizado - Disponibilidades; (o Net Debt / EBITDA não poderá ser negativo)

EBIDTA = Resultados Operacionais + Amortizações do Exercício + Provisões do Exercício - Reversão de Amortizações e Ajustamentos

Autonomia Financeira = Capital Próprio / Activo Líquido, em que:

Capital Próprio = Capital Próprio - Reservas de Avaliação não Fiscais + Interesses Minoritários + Empréstimos de Sócios MLP passivos - Empréstimos a Sócios activos

Activo Líquido = Activo Total Líquido - Empréstimos a Sócios activos - Subscritores de Capital Activo - Reservas de Avaliação não Fiscais

Linha de Crédito Açores Investe II

Processo de Candidatura



Nas micro e pequenas empresas a garantia considera-se automaticamente aprovada desde que as empresas apresentem uma situação líquida positiva, resultados positivos em pelo menos dois dos últimos quatro exercícios e não tenham incidentes de mora junto do Banco de Portugal.

- A contratação e transferência de fundos deverá ocorrer nos 30 dias após a informação de aprovação do banco
- A solicitação/entrega de novos elementos interrompe os prazos

Linha de Crédito Açores Investe II

EMPRESAS BENEFICIÁRIAS ENQUADRADAS NA CAE REV. 3 – DL 381/2007, DE 14 DE NOVEMBRO:

Secção B - Indústrias Extractivas

Secção C - Indústrias transformadoras

Secção E - Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição - especificamente -

Divisão 38 - Recolha tratamento e eliminação de resíduos; valorização de materiais - Divisão 39 - Descontaminação e actividades similares

Secção F - Construção

Secção G - Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos

Secção H - Transportes e armazenagem

Secção I - Alojamento, restauração e similares

Secção J - Actividades de informação e de comunicação

Secção M - Actividades de consultoria, científicas, técnicas e similares

Secção N - Actividades administrativas e dos serviços de apoio

Secção Q - Actividades de saúde humana e apoio social

Secção R - Actividades artísticas, de espectáculo, desportivas e recreativas - especificamente - Grupo 932-Actividades de diversão e recreativas

Secção S - Outras actividades de serviços - especificamente - Divisão 95 - Reparação de computadores e de bens de uso pessoal e doméstico - Divisão 96 - Outras actividades de serviços pessoais.

LINHAS DE CRÉDITO E APOIO ÀS EMPRESAS

2. LINHA DE APOIO À REESTRUTURAÇÃO DE DÍVIDA BANCÁRIA DAS EMPRESAS DOS AÇORES II

Linha de Apoio à Reestruturação de Dívida Bancária II

OBJECTIVO

- ⇒ Permitir a reestruturação do endividamento bancário contribuindo para:
 - ⇒ A redução dos encargos financeiros das empresas
 - ⇒ Redução do esforço financeiro das empresas a curto e médio prazo

BENEFICIOS DIRECTOS

- ⇒ É fundamental que da operação de reestruturação da dívida bancária resulte um benefício para a empresa, nomeadamente :
 - ⇒ Atribuição de um período de carência (entre 12 e 24 meses)
 - ⇒ O eventual novo spread a contratualizar não poderá ser superior a 6%

Nota:

- ⇒ Na operação que à data da candidatura à presente Linha já tenha contratualizado um spread superior àquele limite de 6%, o banco tem que manter o respectivo spread.

Linha de Apoio à Reestruturação de Dívida Bancária II

Apoio do Governo Regional

- ⇒ Bonificação de 75% do spread num valor máximo de bonificação de 4,5%
- ⇒ O montante total de bonificação a atribuir a cada uma das empresas não poderá exceder três vezes o montante dos encargos financeiros bancários já suportados relativamente às operações a reestruturar no período compreendido entre 01.11.2008 e 31.05.2011

Nota: Consideram-se encargos financeiros os juros suportados e outros encargos associados às operações bancárias objecto de reestruturação, tais como comissões, outras despesas, etc.)

Montante máximo de operações a financiar

- ⇒ O montante máximo de operações a financiar por empresa é de 3 milhões de euros
- ⇒ Empresas do mesmo Grupo Empresarial detidas em mais de 50% por outras empresas ou por sócio ou conjunto de sócios que, simultaneamente, detenham mais de 50% do capital dessas empresas apenas poderão candidatar-se à presente Linha com as empresas que no seu conjunto de operações, no âmbito da Linha, não ultrapassem os 9 milhões de euros

Linha de Apoio à Reestruturação de Dívida Bancária II

Beneficiários

⇒ Empresas que não tenham como actividade principal a produção primária de produtos agrícolas previstos na lista constante do Anexo I ao Tratado que institui a Comunidade Europeia (Agricultura, Lacticínios, Pescas ...)

Regra de *minimis*

⇒ O montante total dos auxílios de *minimis* concedidos a uma empresa não pode exceder 200.000 € durante um período de três exercícios financeiros.

Linha de Apoio à Reestruturação de Dívida Bancária II

Prazo das operações

⇒ Até 12 anos, após a contratação

Período de carência de capital

⇒ Entre 12 e 24 meses

Prazo de Vigência

⇒ Abertura da Linha 15 de Junho 2011

(Prazo de vigência é de 90 dias (seguidos), após a abertura, podendo este prazo ser extensível por períodos iguais, caso a mesma não se esgote no primeiro prazo)

Candidatura

⇒ Junto de qualquer instituição bancária

CONTACTOS

ESCLARECIMENTOS OU DÚVIDAS CONTACTAR:

Luís Borrego

Chefe do Gabinete do Vice-Presidente do Governo Regional

OU

Ricardo Medeiros

Administrador da Ilhas de Valor, SA - Entidade Gestora da Linha

Email: linhasdecredito@azores.gov.pt

Tel.: 296 30 11 00

Fax: 296 628 854